



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

PROJETO DE LEI N.º 583/2015

16 de janeiro de 2015

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à repassar à Prefeitura Municipal de Maracáí contribuições, com a finalidade de custear despesas de abrigo de crianças em vulnerabilidade social do Município de Maracáí, determinadas pela justiça.

Parágrafo Único: Os entes envolvidos assinarão termo de convênio ou cooperação, estabelecendo as responsabilidades e atribuições afetas à cada parte.

Art. 2º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 (PPA) Lei Municipal nº 537/2013 de 21 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, (LDO) Lei Municipal nº 565/2014 de 30 de junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 21.840,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
02.03	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01	Depto.de Promoção Social	
08.243.0005.2.088	Assist. Criança e Adolescente	
(....) 3.3.40.41.00	F: 01 Contribuições	R\$ 21.840,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO	R\$ 21.840,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, no valor de R\$21.840,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-) ANULAÇÃO		R \$ (Reais)
02.03	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01	Depto.de Promoção Social	
08.244.0002.2.056	Departamento de Promoção Social	
(105) 3.3.90.11.00	F: 01 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	R\$ 21.840,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 21.840,00

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, aos 16 de janeiro de 2015

HERMANN HENSCHERL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA CRIADAS	EXERCÍCIO		
	2015	2016	2017
3.3.40.41.00 – Contribuições	21.840,00	0,00	0,00
TOTAL	21.840,00	0,00	0,00

2) DECLARAÇÃO

HERMANN HENSCHER, Prefeito Municipal de CRUZÁLIA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Cruzália, aos 16 de janeiro de 2015

**HERMANN HENSCHER
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

OFICIO GAB Nº 002/2015

Cruzália/SP., 16 de janeiro de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º 583/2015, que dispõe em sua ementa **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que ora submetemos à apreciação, aguardando que o faça através de Sessão ORDINÁRIA, a ser previamente designada.

Como é do conhecimento dos nobres pares desta Casa de Leis, o município de Cruzália faz parte da Comarca de Maracaí, desta forma nosso município irá se utilizar da casa abrigo no município sede da Comarca, para a realização de internações de menores de nosso município com vulnerabilidade social, após decisão judicial.

Desta forma o Município de Cruzália irá contribuir para a manutenção desta instituição mantida pela Prefeitura Municipal de Maracaí, no valor de R\$ 21.840,00 no exercício de 2015.

Os recursos para abertura dos créditos serão por conta de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, no valor de R\$ 21.840,00.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
VALTER BERNARDINO DA FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA - SP